



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 12/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV, da Lei orgânica do Municipal, e considerando o Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, uma vez que o dia 28 de fevereiro é feriado consagrado ao Carnaval.

Art. 2º - As atividades do Poder Executivo Municipal retornarão à sua normalidade no dia 02.03.2017 (quinta-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 17 de fevereiro de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal